Lei Ordinária nº 553 de 24 de Outubro de 2006

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar, no montante de R$ 14.800.000,00 (quatorze milhões e oitocentos mil reais), objetivando reforçar as dotações da folha de pagamento de pessoal deste Exercício, conforme discriminado abaixo:

DOTAÇÕES	DESCRIÇÃO	TOTAL SUPLEMENTAR
31900400	CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO	3.200.000,00
31901100	VENC. VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	10.554.000,00
31901300	OBRIGAÇOES PATRONAIS	360.000,00
31901600	OUTRAS DESP. VARIAVEIS PESSOAL	600.000,00
31909200	DESPESAS EXERCICIOS ANTERIORES PESSOAL	15.000,00
31909600	RESSARCIM DESPESA DE PESSOAL	55.000,00
33904700	OBRIGAÇOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	16.000,00
	TOTAL ACUMULADO	14.800.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para a cobertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, são os recursos previstos no §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 24 de outubro de 2006.
ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DA CUNHA
(Toninho Branco)
Prefeito